

UBS BB Serviços e Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Junho de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de junho de 2021, às 10 horas, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária: Sra. Silvia Brasil Coutinho. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato findo em 2023, e a fixação de seu *pro labore*. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: A eleição do Sr. CARLOS HAMILTON VASCONCELOS ARAUJO, brasileiro, solteiro, bancário, portador da cédula de identidade RG/CE nº 2000031104739, inscrito no CPF/ME sob o nº 223.794.793-72, com endereço comercial em Brasília, Distrito Federal, SAUN, Quadra 05, Ed. Banco do Brasil, Torre Sul, 2º Andar, CEP 70040-912, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, indicado pelo acionista BB-Banco de Investimento S.A. (BB-BI), cujo mandato se estenderá até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral, em 2023, quando os membros do Conselho de Administração serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O Membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na qualidade de conselheiro indicado pelo BB-BI, o Membro do Conselho de Administração ora eleito perceberá, a título de *pro labore*, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Presidente - Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária - Sra. Silvia Brasil Coutinho. Acionistas: UBS AG e BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. **7. Autenticação:** Declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio, bem como são autênticas as assinaturas, pois foram apostas em nossa presença. São Paulo, 24 de junho de 2021. JUCESP nº 381.134/21-0 em 10.08.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>